



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 1.764/18
DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.**

Denomina Logradouro Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte a Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Avenida Geralda de Lima Souza, trecho da via pública localizada no Bairro Anhumas, atualmente denominado “estrada Cubatão”, tendo seu início na junção com a Avenida Claudio Rodrigues de Souza, de onde segue à esquerda por uma extensão de 700m.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 13 de setembro de 2018.

**Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal**

**José d'Alencar Bustamante Braga
Secretário**